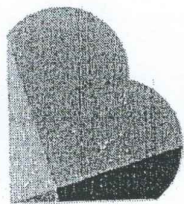


Inf. n. 1667/2011



BRAGA

MUNICÍPIO

Processo nº: 7652/06

Local da Obra: PRAÇA DA REPUBLICA, 1 Freguesia: Braga (São João do Souto)
Requerente:
Nome/Designação: MARIA DA SILVA PINHÃO (REPRESENTANTES MIGUEL PEREIRA/LUIS PINHAO/MARIA PEREIRA)
Endereço: RUA DOS CHÃOS, N.º 141-3.º

Parecer Técnico - Nuno Lopes (Eng) Ref. 19103/2011
Destinatário - DMGURU - DRU - Pedro Lopes (Dr) Data: 13-12-2011
Tipo Movimento - Emissão de Parecer

1. Deverá transmitir-se aos proprietários do prédio em causa o auto de vistoria em anexo, para conhecimento.
2. Face ao teor do auto de vistoria em anexo, deverá notificar-se os proprietários deste prédio para, no prazo de 45 dias, procederem à consolidação da fachada principal na zona voltada para "Arcada" da Praça da República.
3. Relativamente ao pedido de reanálise do projecto, solicitado em requerimento com registo n.º 7806/PED/11, e face ao novo parecer favorável emitido pelo IGESPAR (Of.º n.º S-2011/265513 (C.S:747169), de 06.09.2011), julgo sem inconveniente na revalidação do projecto de arquitectura nas condições do despacho anterior.
4. Caso superiormente se concorde com a presente informação, julga-se de notificar os requerentes para apresentarem na Câmara Municipal de Braga, no prazo máximo de 6 meses, os projectos de especialidades enumerados no ponto 5, do artigo 11.º, da Portaria nº232/2008, de 11 de Março, incluindo o projecto de segurança contra incêndio, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º220/2008 de 12 de Novembro.
5. Deverá transmitir-se aos requerentes cópia do parecer do IGESPAR atrás referido, para conhecimento.

Rubrica: *Nuno Lopes*

Os dados disponibilizados, válidos à data da sua divulgação, são da responsabilidade das respectivas fontes, sendo qualquer utilização ou manipulação posteriores da exclusiva responsabilidade do seu autor.

1 - De comunicar o reg.º do auto de vistoria anexa, notificar o reg.º nos termos do CPA, notificar ao teor do ponto 2 do inf.º tec.º após. concordo

2 - De deferir a partida apresentada nos reg.º n.º 7806/PED/11 de 16.12.11 de acordo com o teor dos pontos 3 e 4 do inf.º tec.º após, comunicar o reg.º, sem o parecer referido. do Su.º 13/12/11. Concordo
2011/12/14 g. de m.